



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bol.com.br

Decreto nº 2.019.
De 22 de fevereiro de 2007.

Dispõe sobre a retificação do valor constante da alínea “e” da **TABELA IV** do Decreto nº 1.997, de 07 de novembro de 2006 e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e

Considerando-se que a **TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - TABELA IV “e) barracões e galpões, por metro quadrado de área construída”** corresponde a R\$ 0,80 (oitenta centavos) de acordo com a Lei Complementar nº 03 de dezembro de 2002;

Considerando-se que de acordo a variação do IGP-M/FGV em 2003 correspondente a 12,09%, o valor por metro quadrado para 2004, passou para R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos). (10/12/2003, últimos 12 meses).

Considerando-se que de acordo com a variação do IGP-M/FGV em 2004 correspondente a 11,90%, o valor por metro quadrado para 2005, passou para R\$ 0,99 (noventa e nove centavos). (27/10/2004, últimos 12 meses).

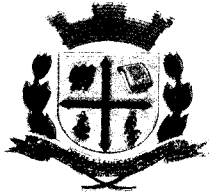
Considerando-se que de acordo com a variação do IGP-M/FGV em 2005 correspondente a 3,37%, o valor por metro quadrado para 2006, passou para R\$1,02 (um real e dois centavos). (03/10/2005, últimos 12 meses)

Considerando-se que de acordo com a variação do IGP-M/FGV em 2006 correspondente a 2,78%, o valor com a variação do IGP-M/FGV para 2007, passou para R\$1,04 (Um real e quatro centavos). (07/11/2006, últimos 12 meses)

Considerando-se finalmente os critérios de cálculos acima demonstrados, fica caracterizado erro na ocasião da elaboração das Tabelas desde 2003 até 2006.

DECRETA

Artigo 1º- O valor correto atribuído á alínea “e” **DA TABELA IV, TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

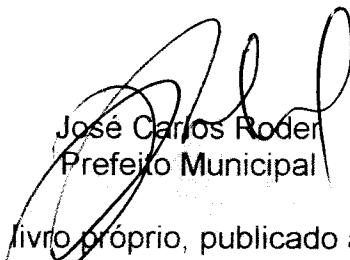
Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bol.com.br

corresponde a R\$ 1,04 (Um real e quatro centavos) em vigor durante o corrente exercício.


Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2007.



José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.



Ilza Helena Jacinto
Lançadora